



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO No. 01/2021

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.318.789/0001-61, com sede administrativa na cidade de Ribeirão Corrente à Rua Prudente de Moraes n.º 850, neste ato representado por sua Prefeita Municipal – Sra. Ana Lourinete Lôbo Montanher, brasileira, casada, portadora do RG no. n.º 788.762/SSPAL e CPF n.º n.º 543.369.534-49;

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o no 53.723.70/0001-55, com sede na cidade de Patrocínio Paulista à Rua Conego Peregrino 1281, neste ato representado pelo seu provedor – Sr. Keys de Alencar, brasileiro, casado portador do CPF 145.585.818-82;

OBJETO: assistência e atendimento de ambulatório médico de urgência e emergência (plantão geral) aos munícipes de Ribeirão Corrente, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sábado no horário compreendido entre as 19:00 h às 07:00 e aos domingos e feriados pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, de conformidade com o descrito no Plano de Trabalho

As partes acima identificadas ajustam por meio deste instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devidamente autorizado no convenio e plano de trabalho originário, de acordo com o previsto no no § 1º do artigo 199 da Constituição Federal, Lei Federal 8.080/90, complementada pela Lei Federal 9.836/1999, Normas Operacionais Básicas – SUS e demais legislação, em conformidade com as cláusulas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo inicialmente estipulado no convênio n.o 01/2021, que de conformidade com o aditivo do Plano de Trabalho em anexo, que passará a vigor até 11 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do convênio originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo e Plano de Trabalho que o integra

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ribeirão Corrente, 10 de maio de 2021.


Município de Ribeirão Corrente
Ana Lourinete Lôbo Montanher
Prefeita Municipal


Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista
Keys de Alencar
Provedor

Testemunhas:

**ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO CORRENTE**

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ/CCGC		
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA		53.723.870/0001-55		
Endereço				
RUA CÔNEGO PEREGRINO, 1281.				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A.
PATROCÍNIO PAULISTA	SP	14.415-000	(16) 3145-1121	
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento	
BANCO DO BRASIL – 001	2415-5	39100-X	PATROCÍNIO PAULISTA-SP	
Nome do Responsável			CPF	
Keys de Alencar			145.585.818-82	
C.I / Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula	
SSP/SP	PROVEDOR	Provedor		
Endereço			CEP	
Rua Alameda			14.415-000	

Nome: Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente		CNPJ nº: 45.318.789/0001-61	E.A.
Nome do Responsável Ana Louriente Lobo Montanher		Função Prefeita Municipal	CPF 543.369.534-49
RG / Órgão Expedidor 788.762/SSPAL		Cargo Prefeita Municipal	Matrícula
Endereço			CEP

OBJETO

Aditamento por mais 02 (dois) meses do termo de convenio objetivando regular a assistência e atendimento de ambulatório médico de urgência e emergência (plantão geral) aos usuários do serviço de saúde de Ribeirão Corrente, de segunda à sábado no horário compreendido entre as 19:00 h às 07:00 e aos domingos e feriados pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, junto as dependências da Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista.

DEFINIÇÃO DO OBJETIVO/JUSTIFICATIVAS

O termo aditivo de convênio destina-se a atender as necessidades do ente municipal, visando o atendimento médico ambulatorial de urgência e emergência aos usuários dos serviços de saúde de Ribeirão Corrente, com vistas à manutenção da oferta ao atendimento à população, uma vez que ainda permanecem as razões que motivaram a realização do convênio, decorrente do agravamento da pandemia do novo coronavírus nos municípios da região.

Em razão disso, consoante noticiado e oficiado ao Município de Ribeirão Corrente à Santa Casa de Franca e Hospital do Coração de Franca, priorizaram todo o atendimento exclusivamente para os pacientes com Covid-19, suspendendo os atendimentos de urgência e emergência aos municípios da região, cuja decisão foi referendada por decisão judicial nos autos do Processo n.o 10009256-11.2020.8.26.0196 que tramitou pela Vara da Fazenda Publica de Franca.

Assim é, que o aditivo ao prazo de validade do convênio visa a garantir o atendimento médico de urgência e emergência, oferecendo suporte médico e ambulatorial necessário a população, durante o período noturno e aos domingos e feriados, uma vez que a Unidade Básica de Saúde do Município de Ribeirão Corrente possui atendimento médico somente durante o período matutino, situação essa que restou agravada com a suspensão desses atendimentos pela rede referenciada de Franca.

Portanto, o presente projeto justifica-se pela imperiosa necessidade em oferecer a população de Ribeirão Corrente o devido atendimento de plantão geral, cumprindo, deste modo, as diretrizes da Lei Federal nº 8.080/90 e, conseqüentemente, garantindo o direito fundamental a saúde, garantido pela Constituição Federal.

PÚBLICO ALVO METAS A SEREM ATINGIDAS

Ao conveniado caberá executar todas as tarefas inerentes para promover atendimento da população, tudo fazendo para prestar um atendimento de alto nível, obedecendo também os seus estatutos sociais, garantindo todos os direitos igualitário à saúde com padrões adequados de qualidade e eficiência dos serviços prestados, e o seu fácil acesso.

O custo financeiros destina-se a cobrir despesas gerais para a manutenção do atendimento médico de plantão, ambulatorial, urgência e emergência e serão utilizados para o custeio de despesas com pessoal e pagamento de honorários médicos, encargos sociais, material de consumo (oxigênio, material de limpeza, medicamentos, insumos médicos) e serviços de terceiros (energia elétrica, telefone, manutenção de aparelhos, exames em geral para diagnósticos, calculados de acordo com a média histórica junto a Unidade Básica de Saúde, do número de pacientes que receberam esse tipo de atendimento no período noturno e aos finais de semana, atendendo aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade .

Após os repasses financeiros dos recursos, a entidade imediatamente desembolsará os valores, ora liberado para pagamento dos profissionais contratados, na forma do plano de trabalho.

Metas quantitativas:		
META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter atendimento de plantão geral para Pronto Atendimento, Urgência e Emergência,	Prestando atendimento Ambulatorial de Urgência e Emergência aos usuários "SUS", dos municípios de Ribeirão Corrente	Nº de atendimentos previstos mensalmente 120

PERÍODO DE EXECUÇÃO

11/05/2021 à 11/07/2021

RECURSOS FINANCEIROS

A Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista arcará diretamente com o custeio das atividades médicas e serviços de apoio e receberá, mensalmente da prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, a importância pactuada aos serviços de prestados e definidos no Plano de Trabalho e Cronograma

As despesas decorrentes do atendimento médico de plantão, ambulatorial, urgência e emergência, terão valor mensal fixados em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e serão utilizados, com recursos para: **custeio de despesas** com pessoal e pagamento de honorários médicos, encargos sociais, **material de consumo** (oxigênio, material de limpeza, medicamentos, insumos médicos) e **serviços de terceiros** (energia elétrica, telefone, manutenção de aparelhos, exames em geral para diagnósticos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE EXECUÇÃO DIRETA DO PLANO DE TRABALHO.

Os recursos serão repassados a entidade, conforme cronograma de desembolso:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO POR MÊS	APLICAÇÃO POR PERÍODO (MENSAL)	APLICAÇÃO TOTAL NO PERÍODO
1	Plantão Médico (Clínica Médica Geral) 24horas para Pronto Atendimento e Urgência e Emergência;	Mês	R\$-12.000,00	R\$-24.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<u>ORIGEM DOS RECURSOS</u>	<u>MESES REPASSE</u>	<u>VALORES</u>
MUNICIPAL	junho/21	R\$ 12.000,00
MUNICIPAL	Julho/21	R\$ 12.000,00
TOTAL		R\$ 24.000,00

VIGÊNCIA

Fica aditivado o prazo de vigência do convênio, iniciando em 11/05/2021 e findar-se em 11/07/2021

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Patrocínio Paulista, 10 / 05 / 2021;

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

10/05/21

Local e Data

Prefeito Municipal